



DADOS DO EDITAL				
<b>I. Regência legal da Licitação:</b>				
LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 NA SUA ATUAL REDAÇÃO, SUBSIDIARIAMENTE; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES NO QUE COUBER. LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2018 DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2020				
<b>II. Repartição interessada e setor:</b>				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
<b>III. Modalidade:</b>		<b>IV. Numero de Ordem:</b>		
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADM		166/2022 4912/2022		
<b>V. Objeto da licitação:</b>				
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO COM CONSULTÓRIO PARA PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL, SALA DE ROBÓTICA, CINEMA, BIBLIOTECA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO", COM O OBJETIVO DE LEVAR AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA BAIROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA.</b>				
<b>VI. Tipo de licitação:</b>		<b>VII. MODO DE DISPUTA:</b>		
Menor Preço / ITEM		Aberto		
<b>VIII. Forma de Execução:</b>		<b>IX. Prazos:</b>		
Entrega Única		Vigência do contrato: 12 (doze) meses Entrega: Até 90 (noventa) dias.		
<b>X. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INICIO DA SESSÃO PUBLICA DA LICITAÇÃO:</b>				
<b>Sítio Eletrônico:</b>		<a href="http://www.licitações-e.com.br">www.licitações-e.com.br</a>		
<b>INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>DO DAS</b>	<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<b>N. IDENTIFICAÇÃO BB:</b>
29/09/2022 a partir das 15h00min		13/10/2022 às 09h30min	13/10/2022 às 10h30min	965470
O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.				
<b>XI. Local, Horário e Responsável pelos Esclarecimentos sobre este Edital:</b>				
<b>Pregoeiro:</b> Tatiane Carvalho <b>Decreto:</b> 054 de 30/09/2022		<b>Endereço:</b> Prefeitura Municipal de Candeias, Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias-Bahia, CEP 43.805-350.		
<b>Email:</b> <a href="mailto:copel@candeias.ba.gov.br">copel@candeias.ba.gov.br</a>		Tel.: (71) 3601-2725	Horário de atendimento: 8:00 às 14:00	
<b>XII. OBSERVAÇÕES:</b>				
OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA LICITAÇÃO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.				



## EDITAL

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema

### 2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO COM CONSULTÓRIO PARA PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL, SALA DE ROBÓTICA, CINEMA, BIBLIOTECA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO", COM O OBJETIVO DE LEVAR AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA BAIROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes da contratação acima descrita correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.01	2.074/2065	4.4.90.51.00.00/3.3.90.39.00.00	15440000/15001001

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 A comprovação de que trata o subitem **5.10**, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:



- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal
- c) Certidão simplificada em nome da licitante, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- d) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 3 dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes;

5.3 A participação no pregão eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso **identificado**".

5.4 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

5.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.7 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) estejam reunidos em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- e) mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratada ou responsável pela licitação;
- f) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.8 Esta licitação não disponibiliza lote/item para participação exclusiva das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.9 As ME e EPP poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na LC 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.10 As empresas enquadradas na situação de ME e EPP deverão comprovar tal condição em uma das opções



contidas no item 4.7 do edital.

5.11 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, a conformidade de sua proposta com as exigências do edital e a sua condição de ME/EPP.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos exigidos neste edital para serem anexados via sistema, poderão ser apresentados em original (escaneado) ou por qualquer processo de cópia simples autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda extraídos da internet, sujeitos a consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade na internet.

6.9. Os documentos anexados escaneados do original e que não possuam autenticação por tabelião de notas, poderão vir acompanhados de cópia de documento de identificação oficial da pessoa responsável pela sua assinatura. Nestes casos, tal documento será autenticado pelo servidor da administração com base no artigo 3º da Lei Federal 13.726/2018, que versa sobre a desburocratização.

6.10. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital apresentado, será solicitado pelo pregoeiro a apresentação dos originais, sob pena de desclassificação quando não apresentado no prazo concedido.

6.11. Originais ou cópias autenticadas, caso sejam necessários, deverão ser encaminhados para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da convocação, em envelopes fechados e lacrados, indicando na sua parte frontal: Comissão Permanente de Licitação – COPEL/Prefeitura Municipal de Candeias, para o endereço informado no item XI do preâmbulo do edital.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

### **7.1 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**



7.1.1 A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso *identificado*", na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), observados datas e horários limites estabelecidos no item X do preâmbulo do edital.

7.1.2. O licitante informará no campo descrição/observações do sistema eletrônico a descrição completa do item e a marca, sendo aceito o termo "conforme edital".

7.1.3. No preenchimento da proposta no campo eletrônico do sistema, é vedado à identificação do licitante, sob pena, de desclassificação. Nos casos em que a marca ofertada for o próprio nome do licitante, a empresa deverá utilizar o termo "marca própria".

7.1.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento a aceitação, por parte da licitante, das exigências e condições estabelecida neste Edital e seus Anexos.

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.6. A proposta eletrônica deverá indicar o preço global por lote ou preço total do item quando for o caso, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais.

## 7.2 DA PROPOSTA ESCRITA:

7.2.1 A proposta escrita, tanto a inicial (anexada junto com os documentos de habilitação no cadastramento da proposta eletrônica) como a reformulada (em caso de lances eventualmente ofertados durante a disputa de preços), devem ser apresentadas na forma do Anexo II (modelo de proposta de preços) deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;
- b) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, **com no máximo duas casas decimais**;
- c) Marca, modelo e descrição detalhada do produto. A empresa deverá indicar apenas uma marca para cada item;
- d) Prazo de entrega do material de até **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- e) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contado a partir da data de apresentação;
- f) Dados para assinatura do contrato, assim como, os dados bancários.

7.2.1 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.2.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.3 O licitante só poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o(s) material(is) ofertados necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do(s) material(is).

7.2.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



### 7.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

#### 7.3. **Os licitantes deverão anexar no sistema juntamente com a proposta de preços inicial e documentos de habilitação os seguintes documentos:**

7.3.2 Documento de identificação do responsável pela assinatura da proposta de preços e demais documentos apresentados. Caso as documentações estejam assinadas por procurador, deverá ser anexada junto com o documento de identificação a procuração concedendo os devidos poderes.

7.4 CROQUI (LAYOUT): A empresa licitante deverá apresentar croqui preliminar com disposição e cotas internas da unidade móvel para a completa visualização do objeto ofertado, incluindo todas as solicitações do termo de referência;

7.5 A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta de preços, o Catálogo do veículo juntamente com todos os equipamentos e mobiliários **informados no descritivo da especificação**.

7.5.1 Deverá relacionar em documento único marca e modelo compatíveis com as especificações mínimas exigidas, e quando possível o link do site do fabricante, devendo anexar os catálogos dos fabricantes em português ou com tradução juramentada;

7.6 A licitante deverá apresentar declaração de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para a adaptação;

7.7 A licitante deverá informar através de declaração, no mínimo 01 (uma) empresa de assistência técnica para a adaptação no estado da Bahia e que seja devidamente registrada no CREA. Sendo que, para a assinatura do contrato deverá apresentar documento comprobatório de vínculo com a mesma, bem o seu registro no CREA. (a exigência de assistência técnica no estado da Bahia se dá em decorrência da busca pela eficiência, celeridade e economicidade em necessidade de deslocamento do veículo para reparos).;

7.8 Deverá ser apresentado em anexo à proposta comercial catálogo emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do TOLDO que comprove que o material utilizado se enquadra na presente especificação com (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. resistência ao vento: classe 2)

7.9 A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação da adequada distribuição de carga por eixo do veículo, bem como, apresentação dos devidos espaços e equipamentos que irão compor o veículo através da apresentação de estudos preliminares, apresentado em planta baixa.

7.10 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de rastreabilidade pelo fabricante, vinculada com a empresa fornecedora e a revestimento interno é lavável e resistente aos processos de limpeza licitante, juntamente com o descritivo técnico do veículo comprovando que o e desinfecção comuns as superfícies hospitalares podendo ser de composto de alumínio com núcleo em polietileno com no mínimo 3mm de espessura, prfv (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou acrilonitrila butadieno estireno (abs) com espessura mínima de 3mm, ambos materiais deverão estar em conformidade com a resolução do contran nº 498, de 29 de julho de 2014 (flamabilidade), atender a norma jis z 2801:2000 (antimicrobiano), e assim garantir que os materiais utilizados atenderão aos processos de limpeza e desinfecção, principalmente no enfrentamento do covid-19.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## 9. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### 9.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.**

9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (Cem) reais.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 10. PROCEDIMENTOS

10.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.3 Encerrada a disputa, o sistema identificará situação de empate ficto entre as microempresas e empresas de pequeno porte participantes em relação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte.



10.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

10.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8 Após negociação o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.9 A proposta realinhada deverá conter até 02 casas decimais sob pena de desclassificação.

10.10 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1 Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor orçado pela administração para a contratação.

11.2 Os erros materiais e formais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro da Comissão, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11.3 Será desclassificada a proposta que:

- a) deixar de atender a quaisquer das condições contidas no edital, desde que não seja possível o saneamento da falha;
- b) apresente Proposta de Preços final omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, desde que não seja possível o saneamento da falha;
- d) Não apresentar proposta realinhada;
- e) deixar de cumprir as diligências solicitadas pelo pregoeiro.

11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final após a negociação superior ao estimado pela administração para a contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou ainda que apresentar proposta final com mais de duas casas decimais.

11.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2 Caso haja necessidade, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar envie amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

11.6.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar envie amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

11.6.3.1 É facultado a todos os interessados, incluindo os demais licitantes o comparecimento para verificação da amostra apresentada enquanto esta estiver sob posse da administração.

11.6.3.2 As amostras serão avaliadas pelo setor técnico da secretaria demandante da contratação que emitirá parecer com os resultados das avaliações e que serão divulgados por meio do sistema.

11.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração, poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro examinará os documentos relativos à habilitação que foram anexados ao sistema.

12.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7 No julgamento da habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas considerados formais e ou materiais, com o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para administração mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação.

12.8 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

### 12.9 **Habilitação jurídica:**

12.9.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.9.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.9.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.9.4 Documentos de identificação dos sócios;

12.9.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 12.10 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

12.10.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.10.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.10.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



12.10.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.10.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.10.6 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.10.7 A verificação pelo Órgão responsável ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

#### 12.11 **Qualificação Econômico-Financeira.**

12.11.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 12.12 **Qualificação Técnica**

12.12.1 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; comprovando experiência anterior de fabricação de unidades móveis de atendimento, tipo Motorcasa, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, transformação e execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com características semelhantes ao objeto da licitação. O atestado deverá ser datado e assinado, com firma reconhecida em caso de emissão por empresas de direito privado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;

12.12.1.1 Entende-se por execução dos serviços de características semelhantes ao o objeto da licitação aqueles relacionados a transformação de veículo do tipo ônibus rural adaptado como unidade móvel de atendimento, tipo motor casa com infraestrutura hidráulica com banheiro, infra estrutura elétrica com recursos de autonomia energética via gerador silenciado, ar condicionado e mobiliário interno.

12.12.2 Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

a) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) responsável técnico pelo implemento e customização do veículo, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar com responsável técnico de sua respectiva área, numa das formas a seguir:

- d.1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- d.2) Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- d.3) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida entre as partes;
- d.4) Certidão de Registro da Empresa no CREA constando o nome do responsável técnico.

12.12.3 A empresa licitante deverá Apresentar, Acervo Técnico do profissional, engenheiro mecânico responsável pelo implemento, comprovando sua capacidade para desenvolvimento de projetos e acompanhamento da fabricação/transformação de veículos automotores para o objeto da licitação, dentro das normativas e legislações aplicáveis. A comprovação se dará através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura."



### 13. DAS DECLARAÇÕES

#### 13.1 **Os licitantes deverão apresentar junto com os documentos de habilitação:**

a) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, conforme modelo do anexo III, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/06, os licitantes deverão apresentar comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos documentos informados no item 4.7. deste edital.

13.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP

14.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 15. DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de até 02 (duas) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



15.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4 As razões do recurso poderão ser enviadas para o endereço informado no item XI do preâmbulo do edital direcionado para a comissão de licitação, sendo aceito também o envio através do e-mail: [copel@candeias.ba.gov.br](mailto:copel@candeias.ba.gov.br)

15.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

15.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1 Até o segundo dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [copel@candeias.ba.gov.br](mailto:copel@candeias.ba.gov.br), ou por petição dirigida e protocolada no endereço informado no item XI do preâmbulo do edital, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem os poderes de quem assinou a impugnação.

17.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.

## **18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

18.4. Havendo necessidade de subcontratação de empresa para implementação / customização, a licitante deverá comprovar o vínculo da implementadora através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. Serão aceitos documentos técnicos da empresa subcontratada.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.7. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco



por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato anexos deste edital.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato anexos deste edital.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. As condições para pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato anexos deste edital.

## **23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2. Revogar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão e anular se constatada insanável ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratada.

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. apresentar documentação falsa;

24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. não mantiver a proposta;

24.1.7. cometer fraude fiscal;

24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

24.4.3. até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

24.4.4. superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

24.4.5. superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

24.5. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

24.5.1 de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

24.5.2 de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

24.6. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

24.6.1 não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

24.6.2 paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

24.6.3 adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

24.6.4 entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%;

24.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

24.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 5 (cinco) anos, quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 24.5.1 e 24.5.2 e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

24.9 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Gestão Pública.

O pagamento da multa prevista nesta cláusula será paga em Instituições Financeiras credenciadas pela Prefeitura Municipal, após emissão do documento pertinente (DAM – Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação, entregando cópia do pagamento na Tesouraria Municipal. O não pagamento da multa no prazo previsto ensejará a sua execução judicial.

24.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

24.11 Das penalidades referidas neste item caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a Prefeitura Municipal, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 É facultado a Comissão de Licitação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação sob pena de desclassificação / inabilitação.

25.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

25.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação vigente.

25.14 Fica designado o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.15.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.15.2 ANEXO II – Modelo de proposta de preços

25.15.3 ANEXO III – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

25.15.4 ANEXO IV – Declaração de enquadramento Microempresa ou EPP.

25.15.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Candeias, 28 de Setembro de 2022

**Rebeca Mayara Marques da Silva**

**Pregoeira**





**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO COM CONSULTÓRIO PARA PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL, SALA DE ROBÓTICA, CINEMA, BIBLIOTECA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO", COM O OBJETIVO DE LEVAR AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA BAIROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O município de Candeias conta atualmente com aproximadamente 11.889 (onze mil oitocentos e oitenta e nove) alunos e das 51 (cinquenta e uma) escolas, no período de 200 (duzentos) dias letivos, atendendo as seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil (creche, P1º E P2º) - Ensino Fundamental I e II e o EJA I e II, totalizando nas modalidades, Educação Infantil e Fundamental I e II, e EJA I e II, aproximadamente 11.889 (onze mil oitocentos e oitenta e nove) alunos que são atendidos, cada um de acordo com a modalidade de ensino estabelecido pelo FNDE.

2.2 Considerando que "Educação em movimento" nas escolas municipais de Candeias/BA, é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo levar a ciência e a tecnologia cada vez mais próximo dos alunos da rede municipal, com diversos tipos de materiais educativos que proporcionam interatividade com os alunos.

2.3 O ônibus foi totalmente adaptado para se tornar um laboratório com consultório para Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social, sala de robótica, cinema e Biblioteca, com kits de robótica e demais equipamentos que abrangem várias áreas de conhecimento, como matemática, biologia e física. Todos esses materiais servirão de complemento para as atividades curriculares desenvolvidas pelos professores.

2.4 Considerando que a evolução tecnológica impacta positivamente a sociedade, consistindo em um facilitador de processos, acelerador de comunicações e gerador de resultados rápidos e eficientes. Máquinas, equipamentos e dispositivos são essenciais para sobreviver em um modelo de sociedade onde o virtual está a cada dia mais próximo do real.

2.5 Com o uso de tecnologias inovadoras e espaços dinâmicos para os alunos, garantindo maior acesso, qualificação, conhecimento, cultura e desenvolvimento à educação para todos.

2.6 As unidades móveis projetadas em ônibus possibilitam locomoção de longas distâncias e maior agilidade no manejo da unidade. O espaço interno preza pelo conforto, segurança e qualidade, além de permitir diversos segmentos dentro de uma mesma unidade.

2.7 Salientando que esse veículo itinerante contribuirá para a melhoria da qualidade de ensino no Segmento da Educação do município de Candeias.

2.8 Ante o exposto, justifica-se a necessidade de aquisição do ônibus personalizado para utilização nas escolas da rede Municipal de ensino, sendo imprescindível a aquisição de um equipamento de qualidade, devidamente acompanhado de mecanismos aptos a protegê-lo de avarias que possam ser ocasionadas por impactos e outras interferências danosas externas, como forma de prolongar a vida útil e resguardar assim o erário público. Com o objetivo de busca-se aprimorar os métodos e técnicas de transmissão de conteúdo aos alunos, inclusive, por meio da implementação dos melhores equipamentos disponíveis no mercado de ensino.

**3. CRITÉRIO DE JUGAMENTO**

3.1 A adoção do critério de julgamento será pelo menor preço do lote único.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT.
------	-----------------------	-----	--------



01	<p><b>CHASSI:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NÚMERO DE CILINDROS: COM NO MÍNIMO 04(QUATRO);</li><li>• CILINDRADA: COM NO MÍNIMO 4,5 LITROS;</li><li>• MOTOR: A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV;</li><li>• DIREÇÃO: NO MÍNIMO HIDRÁULICA;</li><li>• NORMAS DE EMISSÕES: PRONCOVE FASE P7 (EURO5);</li><li>• CAIXA DE CÂMBIO: COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE (SINCRONIZADAS) E 01 (UMA)RÉ;</li><li>• SISTEMA DE FREIOS: NO MÍNIMO A TAMBOR NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM SISTEMA ABS + EBD E SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO À AR;</li><li>• FREIO MOTOR: DE CABEÇOTE;</li><li>• DEVE SER EQUIPADO COM 02 (DOIS) EIXOS, SENDO UM DIRECIONAL E OUTRO TRATIVO.</li><li>• DEVE POSSUIR SUSPENSÃO METÁLICA ADEQUADA PARA A OPERAÇÃO EM TERRENOS ACIDENTADOS.</li><li>• AS UNIDADES MÓVEIS, DEVEM SER EQUIPADOS COM AS RODAS (ARO DE 7,5 POLEGADAS) DOS EIXOS DIRECIONAL E DE TRAÇÃO, COM PNEU DIAGONAL, COM CÂMARA, TAMANHO 900-20, COM DESENHO DE BANDA DE RODAGEM DOTADO DE BARRAS DE TRAÇÃO NO SENTIDO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL E OS SULCOS DOS PNEUS TRATIVOS DEVEM POSSUIR PROFUNDIDADE MAIOR QUE 18MM, PARA USO EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS;</li><li>• DEVEM SER EQUIPADOS PREFERENCIALMENTE COM RODAS DE ARO 22.5X8.25 OU OPCIONALMENTE 22.5X7.50, PARA EMPREGO DE PNEUS COM CÂMARA</li><li>• SISTEMA ELÉTRICO: 24 V COM NO MÍNIMO DUAS BATERIAS DE 135AH CADA;</li><li>• ALTERNADOR: MÍNIMO 28V – 80A;</li><li>• ENTRE EIXOS: MÍNIMO 5.900 MM;</li><li>• PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO: NO MÍNIMO DE 14.000 KG.</li></ul> <p><b>CARROCERIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10.540 MM;</li><li>• LARGURA EXTERNA: NO MÍNIMO 2.430MM;</li><li>• ALTURA INTERNA: NO MÍNIMO 1.900 MM NO CENTRO DO VEÍCULO;</li><li>• POLTRONA MOTORISTA DO TIPO HIDRÁULICA COM APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DO ENCOSTO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE LONGITUDINAL E REVESTIMENTO PRETO E CINZA;</li><li>• 01 (UMA) POLTRONA RODOVIÁRIA SOFT COM DUAS RECLINAÇÕES, COM APOIO DE BRAÇO LADO CORREDOR, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS;</li><li>• AR CONDICIONADO EXCLUSIVO PARA A CABINE DO MOTORISTA (AR PARA O VEÍCULO QUANDO EM MOVIMENTO).</li></ul>	UND	1
----	--	-----	---



<ul style="list-style-type: none"><li>• DESEMBAÇADOR NO PARA-BRISA: COM DEFROSTERAR QUENTE;</li><li>• BUZINA: ELÉTRICA;</li><li>• LOCAL DA CHAVE GERAL: JUNTO A CAIXA DE BATERIAS;</li><li>• ÁREA SEPARADA DO SALÃO COM DIVISÓRIA E PORTA;</li><li>• PLATAFORMA PCD PARA CADEIRANTE COM ACESSO PELA PORTA LATERAL, PODENDO SER A MESMA ENTRADA DE ACESSO PARA USO,</li><li>• SIRENE DE MARCHA RÉ;</li><li>• FAROL DE NEBLINA;</li><li>• 02 (DOIS) ALÇAPÃO DE EMERGÊNCIA NO TETO;</li><li>• ESTEPE;</li><li>• CAIXA DE FERRAMENTAS;</li><li>• SINALEIRAS: PADRÃO CONTRAN;</li><li>• NO ÔNIBUS DEVE SER INSTALADO UM GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8KVA</li><li>• DIVISÓRIA ATRÁS DO MOTORISTA SEPARANDO A ÁREA DO MOTORISTA DO SALÃO (NÃO FECHAMENTO TOTAL)</li></ul> <p>• OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO PARA MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO A DESBALANCEAMENTO PROVOCADO PELA ANCORAGEM DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DENTRO DA UNIDADE;</p> <p><b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA CAPTAÇÃO 220V/380V/440V</b></p> <p>A) 01 (UMA) EXTENSÃO PARA CONEXÃO ELÉTRICA: DESENVOLVIDA PARA CONEXÃO NA REDE DA CONCESSIONÁRIA, CONFECCIONADA COM CABO PP 3 VIAS DEVIDO A ENTRADAS BIFÁSICAS, ISOLAMENTO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, UMA DAS EXTREMIDADES COM PLUG MACHO IP 67 BLINDADO À PROVA DE D'ÁGUA. COM CAPACIDADE PARA ATENDER TODOS OS TIPOS DE SISTEMAS BIFÁSICOS ENCONTRADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, PERMITINDO O USO DE TRANSFORMADOR(CONVERSOR VAC) INTERNO.</p> <p>B) 01 (UM) ADAPTADOR TIPO GARRAS: CONFECCIONADA COM CABO PP 3 VIAS DEVIDO A ENTRADAS BIFÁSICAS, COM APROXIMADAMENTE 1 METRO.</p> <p>C) GERADOR: DEVERÁ SER INSTALADO UM GERADOR DIESEL, SILENCIADO E CABINADO PARA O USO EM</p>		
--	--	--



	<p>LOCAIS ONDE NÃO HOVER A POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO NA REDE EXTERNA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AUTONOMIA DE 08 HORAS DE TRABALHO POR DIA;</li><li>• MOTOR A DIESEL, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, PAINEL DIGITAL, POTÊNCIA NOMINAL DEVE ATENDER A CARGA ELÉTRICA DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS, TENSÃO DE SAÍDA 220VOLTS. ACOPLADO AO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL SEM AUXILIO DE BOMBA DIESEL, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO ENTRE RUA E GERADOR.</li><li>• SISTEMA DE ARREFECIMENTO A ÁGUA (ORIGINAL DO GERADOR) OU A AR</li><li>• ACIONAMENTO NO PAINEL INTEGRADO, PAINEL AUXILIAR INSTALADO NO INTERIOR NA UNIDADE.</li><li>• ESCAPAMENTO FLEXÍVEL TRANÇADO EM AÇO, ACOPLADO A SAÍDA FLEXÍVEL ORIGINAL DO GERADOR.</li><li>• ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA NA REDE ELÉTRICA.</li><li>• PRÉ-AQUECIMENTO AUTOMÁTICO DO COMBUSTÍVEL NO PRÓPRIO GERADOR (NÃO NECESSITA DE OUTROS AQUECEDORES).</li><li>• VELOCIDADE DE OPERAÇÃO CONSTANTE CONTROLADA POR COMPUTADOR INTERNO;</li><li>• ESTAÇÃO ENCAPSULADA COMPLETA, COM ARREFECIMENTO INDEPENDENTE, (NÃO TRANSFERE CALOR PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULO);</li><li>• RUÍDO CONTROLADO, MÁXIMO 71 DB COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE DISTÂNCIA, E SILENCIADOR DE RUÍDOS PARA O AMBIENTE;</li><li>• NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO AUXILIAR;</li><li>• VIBRAÇÃO REDUZIDA PELA POSIÇÃO DOS APOIOS;</li><li>• AUTODIAGNOSTICO PARA SOLUÇÃO AUTOMÁTICA DE EVENTUAL PROBLEMA VIA SOFTWARE;</li><li>• PORTA DE SERVIÇO PERMITINDO AMPLO ACESSO.</li><li>• RADIADORES E ESCAPES PROJETADOS DE MODO A NÃO PERMITIR SUA OBSTRUÇÃO POR POEIRA E DETRITOS, ALÉM DE TER A CAPACIDADE DE OPERAR EM CONDIÇÕES SEVERAS DE TEMPERATURA E UMIDADE.</li><li>• PROTEÇÃO BASCULANTE PARA VENTILAÇÃO DO GERADOR.</li><li>• DEVERÁ SER PRESENTADO EM ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, CATÁLOGO EMITIDO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DO GERADOR, EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO E QUE POSSUA CERTIFICAÇÃO CSA C22.2 STD 100 E STD 14 E ISO 9001.</li></ul> <p>D) ESTABILIZADOR MICROPROCESSADOR TIPO NOBREAK COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA EM 110 VOLTS, QUE ATENDA À NORMA NBR 14373:2006,</p>		
--	---	--	--



	<p>COM: LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, FUSÍVEL REARMÁVEL MÓVEL; AO MENOS QUATRO TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136; ENTRADA AUXILIAR PARA BATERIAS E PARA REDE ESTABILIZADA; AUTONOMIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, INFORMÁTICA E TELEFONIA ATRAVÉS DE BATERIAS INTERNAS.</p> <p>E) BANCO DE BATERIA AUXILIAR: COM UMA BATERIA DE 100 AMPERES (MÍNIMO) DE CICLO PROFUNDO DEVIDAMENTE INSTALADAS E FIXADAS EM SUPORTE METÁLICO, PROVIDO DE BANDEJA INFERIOR, QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO E O NÃO DESLOCAMENTO LATERAL OU FRONTAL DAS BATERIAS AUXILIARES, CABOS DE TRANSMISSÃO DE CORRENTE DENTRO DA NORMA ABNT 14197.</p> <p>F) COMANDO ELÉTRICO COMPOSTO POR (DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 5410):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>PAINEL DE CONTROLE CENTRAL:</b> COMPOSTO POR CHAVE DISJUNTORES TERMO MAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, BIPOLAR DE ENTRADA (GERAL) E UNIPOLARES DE SAÍDAS PARA CADA PONTO, TIPO BLINDADOS, CURVA E POTENCIA DE ACORDO COM A DEMANDA DE ENERGIA DE CADA TOMADA E DENTRO DAS NORMAS ABNT 5410/2004 E NBR NM 60868, PARA O DESLIGAMENTO SIMULTÂNEO, PARCIAL OU TOTAL DO COMANDO.</li><li>• SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DE CONSUMO, TENSÃO E FREQUÊNCIA, COM REFERENCIA AO SISTEMA DAS TRÊS OPÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA, SENDO PREVISTO PARA CADA FASE DE ENTRADA, SISTEMA SEPARADO COM INDICAÇÃO LUMINOSA, E COM LEITURA SIMULTÂNEA VISUAL, INTEGRADA AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ORIGINAL DO VEÍCULO.</li><li>• TOMADA DE SOBREPOR IP 67, BLINDADA À PROVA DE D'ÁGUA, PARA RECEBER O CABO DE CONEXÃO A REDE PÚBLICA.</li></ul> <p>G) REDE EMBUTIDA DE TUBOS FLEXÍVEIS: FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE 320 N / 5 CM, QUE ATENDA À NORMA NBR 15465 E NBR 5410.</p> <p>H) CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO: TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILA PVC (105°C) COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO.</p> <p>I) ESTRUTURA ELÉTRICA DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 220 VOLTS.</p> <p>J) LUMINÁRIAS LED 220 VOLTS DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA.</p> <p>K) LUMINÁRIAS LED 24 VOLTS:</p> <p>L) INTERRUPTORES: PLACA EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, ACABAMENTO BRANCO OU OUTRA COR QUE HARMONIZE COM O REVESTIMENTO, 10 A – 250 V (QUANTIDADES E POSICIONAMENTO SERÃO DEVIDOS NO PROJETO CONSTRUTIVO).</p> <p>M) TOMADA(S) 220 VOLTS: PADRÃO NBR 14136/2002 COM IDENTIFICADOR DE TENSÃO, PLACAS EM</p>		
--	---	--	--



TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, ACABAMENTO BRANCO OU OUTRA COR QUE HARMONIZE COM O REVESTIMENTO. MÓDULOS COM BORNES AUTOMÁTICOS.

N) DEVERÁ SER APRESENTADO O ESQUEMA ELÉTRICO COM INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTEMPLADOS PELO SISTEMA, COM AS RESPECTIVAS MARCAS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, EM ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL.

**REDE / INFORMÁTICA – SALAS DE ATENDIMENTO:**

• A INFRAESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR CONDIÇÃO PARA RECEBER CONEXÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE.

A) 1 (UM) – ROTEADOR 3G/4G WIRELESS:

• VELOCIDADE MÁXIMA NA REDE WIRELESS LOCAL DE 300 MBPS.

• COM SLOT PARA CARTÃO SIM POSSIBILITANDO COMPARTILHAR INTERNET MÓVEL 3G.

• ANTENA MÓVEL CELULAR QUADRIBAND COM GANHO MÍNIMO DE 7 DBI.

B) 01 (UM) SWITCH:

• TODO O MATERIAL UTILIZADO NA REDE LÓGICA (EX.: PATCH PAINEL, CABOS, PATCH CORD, LINE CORD, CONECTORES, ETC) DEVEM SEGUIR O PADRÃO ANSI/TIA/EIA – 568 A CATEGORIA 5E COM 4 PARES TRANÇADOS.

• CODIFICAÇÃO DE PINAGEM EM CONFORMIDADE COM T568-A.

• O CABEAMENTO DEVE SER DISTRIBUÍDO DOS RACKS/GABINETES ATÉ O PONTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, QUE SERÁ INDICADO, PELA CONTRANTE NO MOMENTO DA MONTAGEM.

• DEVEM SER DEIXADAS SOBRAS DE CABOS APÓS A MONTAGEM DAS TOMADAS, PARA FUTURAS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO OU REPOSICIONAMENTO. ESSAS SOBRAS DEVEM ESTAR DENTRO DO CÁLCULO DE DISTÂNCIA MÁXIMA DO MEIO FÍSICO INSTALADO.

• 16 PORTAS.

• FULL DUPLEX EM TODAS AS PORTAS.

• SUPORTE A FEC, 802.1X, 802.3X FULL DUPLEX, 802.1D, 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3AB, 802.3U.

• TAXAS DE TRANSFERÊNCIA BASEADAS EM PACOTES DE 64 BYTES.

• ATÉ 64 VLANS.

• PERFORMANCE DE 3.6 MPPS.

• BUFFER DE 8MB DIVIDIDO ENTRE TODAS AS PORTAS.

• 16MB DRAM.

• 8MB FLASH.

• 8000 ENDEREÇOS MAC.

• FONTE AC, 100 A 240V.

• AO MENOS 4 PORTAS LAN 10/100 AUTO-SENSE PARA CONEXÃO DE USUÁRIOS COM FIO.

• 1 PORTA WAN AUTO-SENSE PARA CONEXÃO AO MODEM (CABLE OU XDSL).



<ul style="list-style-type: none"><li>• CONFORMIDADE AOS PADRÕES, CERTIFICADO WI-FI, CERTIFICADO WPA, IEEE 802.11B, 802.11G;</li><li>• SUPORTE DE PROTOCOLO, ENDEREÇAMENTO IP DINÂMICO OU ESTÁTICO IPCP, ROTEAMENTO DE IP (RIP 1 E 2), NAT/PAT (COM TCP, UDP), PAP, PPCP, PPTP/PPPOE, SNTP.</li><li>• SEGURANÇA:, COM FILTRAGEM DE URL OU PALAVRAS CHAVES, LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO DE PERMITIR/NEGAR, BROADCAST SSID DESABILITADO, FILTRO DE ENDEREÇO MAC, ENCRIPTAÇÃO WPA 256-BITS, ENCRIPTAÇÃO DE CHAVE COMPARTILHADA WEP 40/64 BIT E 128 BITS.</li><li>• CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO, COM INTERFACE COM USUÁRIO BASEADA EM NAVEGADOR COM DESCOBRIMENTO DE DISPOSITIVO, WIZARDS SIMPLES DE CONFIGURAÇÃO E CONFIGURAÇÕES PADRÃO.</li><li>• LEDS INDICADORES.</li><li>• ENERGIA. STATUS DO LINK DA PORTA LAN, VELOCIDADE E ATIVIDADE. STATUS DO LINK DA PORTA WLAN, ATIVIDADE.</li><li>ALERTA/DIAGNÓSTICOS.</li><li>• APROVAÇÕES DE AGÊNCIAS REGULADORAS, COM CERTIFICADO ANATEL PARA USO NO BRASIL.</li><li>• SEGURANÇA: UL 1950, EN 60950. CSA 22.7 #950.</li><li>• IEC 60950 AMBIENTAL: EN 60068 (TEC 68) ULLISTED CSA CERTIFIED.</li></ul> <p>C) PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) NOTEBOOKS, REDE ELÉTRICA E LÓGICA.</p> <p><b>INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA</b></p> <p>A) ESTRUTURA HIDRÁULICA DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO DAS TORNEIRAS E VASO SANITÁRIO, REDE COMPOSTA POR BOMBA COM ACIONAMENTO SEMI-AUTOMÁTICA, MANGUEIRAS DE PVC REFORÇADAS COM MALHA INTERNA DE FIOS DE POLIÉSTER, CONEXÕES EM PVC REFORÇADO E ABRAÇADEIRAS EM AÇO CARBONO.</p> <p>B) 01 (UM) RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA: TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, NA PARTE SUPERIOR SERÁ INSTALADA UMA VÁLVULA METÁLICA TIPO ESFERA COM Ø ¾" PARA ABASTECIMENTO, E NA PARTE INFERIOR UMA VÁLVULA METÁLICA TIPO ESFERA COM Ø ¾" PARA DRENAGEM.</p> <p>C) 01 (UM) RESERVATÓRIO DE ÁGUA SUJA: TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, NA PARTE INFERIOR SERÁ INSTALADA UMA VÁLVULA METÁLICA TIPO ESFERA COM Ø ¾" PARA LAVAGEM, E NA PARTE INFERIOR UMA VÁLVULA METÁLICA TIPO ESFERA COM Ø 2" PARA DRENAGEM.</p> <p>D) 1,8 (UM, OITO) KG DE DESODORIZANTE EM PÓ PARA</p>		
---	--	--



<p>O RESERVATÓRIO DE DETRITOS. E) 5 (CINCO) METROS MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO: EM PVC REFORÇADO COM MALHA INTERNA DE FIOS DE POLIÉSTER COM Ø ¾. F) 5 (CINCO) METROS MANGUEIRA PARA DESCARTE: EM PVC REFORÇADO COM MALHA INTERNA DE FIOS DE POLIÉSTER COM Ø 2". G) MEDIDORES E MOSTRADORES DE NÍVEIS DE FLUÍDOS: 01 (UM) MEDIDOR COM MOSTRADOR DE NÍVEL PARA O RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA; 01 (UM) MEDIDOR COM MOSTRADOR DE NÍVEL PARA O RESERVATÓRIO DO PRODUTO QUÍMICO QUE TRATA A ÁGUA SUJA; 01 (UM) MONITOR DE TANQUE DE RETENÇÃO COM SENSOR DE TANQUE CHEIO PARA O RESERVATÓRIO DE DETRITOS; <b>DEVERÁ SER APRESENTADO O ESQUEMA HIDRÁULICO COM INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTEMPLADOS PELO SISTEMA, COM AS RESPECTIVAS MARCAS, MODELOS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, EM ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL.</b></p>		
<p><b>ISOLAMENTO TÉRMICO</b> <b>ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO</b> INTERNO EM PU DE ALTA DENSIDADE DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESSURA; <b>PU - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PLACAS DE ESPUMA RÍGIDA COM 36 A 42 KG/M<sup>3</sup> DE DENSIDADE, COM CONDUTIBILIDADE TÉRMICA DE 19 A 23 W/MK À 24°C, CONTEÚDO DE CÉLULAS FECHADAS, 97% A 98% CONFORME ABNT NBR 11620:1988 E VELOCIDADE DE QUEIMA, MM/MIN - ZERO CONFORME NBR 9178.</p>		
<p><b>REVESTIMENTO: TETO E LATERAIS (EXCETO JANELAS)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER EM MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES PODENDO SER DE COMPOSTO DE ALUMÍNIO COM NÚCLEO EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) LAMINADAS, OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, AMBOS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014 (FLAMABILIDADE), ATENDER A NORMA JIS Z 2801:2000 (ANTIMICROBIANO);</li></ul>		





- PAREDES (DIVISÓRIAS) ESTRUTURADAS ATRAVÉS DE TUBOS DE ALUMÍNIO 30 X 20MM COM PAREDES DE 2MM DE ESPESSURA REVESTIDA COM O MESMO MATERIAL DO RESTANTE DO COMPARTIMENTO TRASEIRO;
- FORMA DA SUPERFÍCIE DEVERÁ PROMOVER O MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, EM CONFORMAÇÃO COM OS ÂNGULOS, CURVAS E ENVOLVENDO TODAS AS COLUNAS E PARTES ESTRUTURAIS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DO VEÍCULO;
- OS CANTOS DEVERÃO SEMPRE POSSUIR FORMATO ARREDONDADO OU CHANFRADO;
- PAINÉIS DEVERÃO POSSUIR RESISTÊNCIA QUÍMICA, BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO.
- COR BRANCA;
- AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, EVITANDO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA LOCAL.
- O INTERIOR DO COMPARTIMENTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE CANTOS VIVOS, TODAS AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E/OU CHANFRADAS. TUDO QUE CONSTITUIR OBSTRUÇÃO À CABEÇA E QUE POSSA SER PERIGOSO A PESSOAS NO COMPARTIMENTO TRASEIRO, DEVERÁ SER ALMOFADADO. O ACABAMENTO DE TODO O COMPARTIMENTO DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA, SABÃO E DESINFETANTES. OS PAINÉIS DEVERÃO SER INSTALADOS DE MANEIRA QUE NÃO OCORRA FLEXÃO, DEFLEXÃO, EMPENAMENTO OU VIBRAÇÃO.

**PISO:**

- A) AS TAMPAS DE INSPEÇÃO EVENTUALMENTE EXISTENTES NO PISO DO ÔNIBUS DEVEM ESTAR MONTADAS E FIXADAS DE MODO QUE NÃO POSSAM SER DESLOCADAS OU ABERTAS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS OU CHAVES;
- B) PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM PASSADEIRA VINÍLICA COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA DE ALTO TRÁFEGO, COR EM TONALIDADE MÉDIA;
- C) PASSADEIRA VINÍLICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE, SEMIFLEXÍVEL, PLACAS VINÍLICAS REFORÇADAS COM QUARTZO, COMPOSIÇÃO MARMORIZADA HOMOGÊNEA, EM TODA SUA ESPESSURA, GARANTE COR E PADRÃO DURANTE TODA VIDA DO PRODUTO. A SUPERFÍCIE DE USO RECEBE TRATAMENTO DE FABRICAÇÃO COM TRÊS CAMADAS DE EMULSÃO METALIZADA DE ALTA QUALIDADE DEIXANDO UM SUAVE BRILHO SOBRE A SUPERFÍCIE LISA – QUE TORNA A MANUTENÇÃO MAIS FÁCIL E BARATA. A SUPERFÍCIE INFERIOR TEM UMA FINA TEXTURA ÁSPERA PARA PROPICIAR MELHOR ADERÊNCIA AO CONTRAPISO



<p>D) COMPENSADO NAVAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LÂMINAS DE MADEIRA SELECIONADAS, SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, UMA A UMA EM NÚMERO ÍMPAR, COM CAPAS NO MESMO SENTIDO; CAPA (LÂMINAS EXTERNAS) E MIOLO (LÂMINAS INTERNAS) DE PINUS REFLORESTADO; COLADAS ENTRE SI COM RESINA FENÓLICA WBP CERTIFICAÇÃO ISO 9001, 100% À PROVA D'ÁGUA: LD 380 G/M<sup>2</sup> E COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS EM 35 PONTOS PERCENTUAIS; PENSADAS A UMA TEMPERATURA MÉDIA DE 135°C E À PRESSÃO ESPECÍFICA DE 15 KG/CM<sup>2</sup>.</p> <hr/> <p><b>AMBIENTES:</b></p> <p>A) 01 (UMA) SALA DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO B) 01 (UMA) SALA DE ATENDIMENTO TECNICO C) 01 (UMA) SALA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO D) 01 (UMA) SALA DE ROBOTICA E) COPA; F) 01 (UM) BANHEIRO;</p> <p><b>MOBILIÁRIO – SALA DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO</b></p> <p>A) 01 (UMA) – MESA DE ATENDIMENTO RETRÁTIL: • CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTOS ARREDONDADOS EM LAMINADO CONTINUO DE ALTA PRESSÃO TERMO MOLDÁVEL.</p> <p>B) 01 (UM) – ARMÁRIO SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO: • CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTO EM FÓRMICA E BORDAS ARREDONDADAS DE PVC, PUXADOR CROMADO E TRINCO COM CHAVE.</p> <p>C) 02 (DUAS) – CADEIRAS COM BASE GIRATÓRIA: • DEVE POSSUIR RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR E ESTOFADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO.</p> <p>D) 01 (UMA) – LIXEIRA DE 03 LITROS EM AÇO INOX E PEDAL.</p> <p>E) CADA AMBIENTE, COM EXCEÇÃO DA CABINE DO MOTORISTA (JÁ EXISTE O PREVISTO PELO CONTRAN), DEVERÁ TER UM EXTINTOR DE INCÊNDIO “ABC” DE 4 KG, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO METÁLICO.</p> <p><b>MOBILIÁRIO – SALA DE ATENDIMENTO TÉCNICO:</b></p> <p>A) 01 (UMA) – MESA DE ATENDIMENTO RETRÁTIL: • CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTOS ARREDONDADOS EM LAMINADO CONTINUO DE ALTA PRESSÃO TERMO MOLDÁVEL.</p> <p>B) 01 (UM) – ARMÁRIO SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE</p>		
---	--	--



<p>MATERIAIS DE ESCRITÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTO EM FÓRMICA E BORDAS ARREDONDADAS DE PVC, PUXADOR CROMADO E TRINCO COM CHAVE.</li></ul> <p>C) 02 (DUAS) – CADEIRAS COM BASE GIRATÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVE POSSUIR RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR E ESTOFADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO.</li></ul> <p>D) 01 (UMA) – LIXEIRA DE 03 LITROS EM AÇO INOX E PEDAL.</p> <p>E) CADA AMBIENTE, COM EXCEÇÃO DA CABINE DO MOTORISTA (JÁ EXISTE O PREVISTO PELO CONTRAN), DEVERÁ TER UM EXTINTOR DE INCÊNDIO “ABC” DE 4 KG, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.</p> <p><b>MOBILIÁRIO – SALA DE ATENDIMENTO PISICOLÓGICO</b></p> <p>A) 01 (UMA) – MESA DE ATENDIMENTO RETRÁTIL:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTOS ARREDONDADOS EM LAMINADO CONTINUO DE ALTA PRESSÃO TERMO MOLDÁVEL.</li></ul> <p>B) 01 (UM) – ARMÁRIO SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTO EM FÓRMICA E BORDAS ARREDONDADAS DE PVC, PUXADOR CROMADO E TRINCO COM CHAVE.</li></ul> <p>C) 02 (DUAS) – CADEIRAS COM BASE GIRATÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVE POSSUIR RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR E ESTOFADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO.</li></ul> <p>D) 01 (UMA) – LIXEIRA DE 03 LITROS EM AÇO INOX E PEDAL.</p> <p>E) CADA AMBIENTE, COM EXCEÇÃO DA CABINE DO MOTORISTA (JÁ EXISTE O PREVISTO PELO CONTRAN), DEVERÁ TER UM EXTINTOR DE INCÊNDIO “ABC” DE 4 KG, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.</p> <p><b>MOBILIÁRIO – SALA DE ROBÓTICA</b></p> <p>A) 01 (UMA) – MESA DE ATENDIMENTO RETRÁTIL DE 1 METRO DE LARGURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO E QUANDO ABERTA PODENDO CHEGAR ATE 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE LARGURA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTOS ARREDONDADOS EM LAMINADO CONTINUO DE ALTA PRESSÃO TERMO MOLDÁVEL.</li></ul> <p>B) 01 (UM) – ARMÁRIO SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM</li></ul>		
--	--	--



<p>NAS DEMAIS, ACABAMENTO EM FÓRMICA E BORDAS ARREDONDADAS DE PVC, PUXADOR CROMADO E TRINCO COM CHAVE.</p> <p>C) 12 (DOZE) – CADEIRAS DE AÇO EMPILHÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO TOTOMOLDADO :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVE POSSUIR RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR E ESTOFADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO.</li></ul> <p>D) 01 (UMA) – LIXEIRA DE 03 LITROS EM AÇO INOX E PEDAL.</p> <p>E) CADA AMBIENTE, COM EXCEÇÃO DA CABINE DO MOTORISTA (JÁ EXISTE O PREVISTO PELO CONTRAN), DEVERÁ TER UM EXTINTOR DE INCÊNDIO “ABC” DE 4 KG, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.</p> <p><b>CORREDOR DE CIRCULAÇÃO:</b></p> <p>CORREDOR LATERAL DE CIRCULAÇÃO DEVE FICAR LIVRE DE OBSTÁCULOS QUE AFETEM A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS USUÁRIOS E SUA LARGURA DEVE SER DE NO MÍNIMO 600MM (TOLERÂNCIA DE +5%).</p> <p><b>EQUIPAMENTOS – SALAS DE ATENDIMENTO:</b></p> <p>A) 01 (UM) – CORTINA DE AR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 5.1.7.1 INSTALADA ACIMA DA PORTA DE ENTRADA.</li><li>• 5.1.7.2 TENSÃO 220V.</li></ul> <p>B) 04 (QUATRO) – ARES-CONDICIONADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 15.000 BTU/H.</li><li>• CICLO: FRIO.</li><li>• TENSÃO: 110V.</li><li>• FILTRO DE AR.</li><li>• INSTALADO NO TETO (MODELO UTILIZADO EM MOTOR-HOME).</li><li>• NÃO SERÃO ACEITOS ARES-CONDICIONADOS TIPO SPLIT OU JANELA.</li><li>• EVAPORADOR E CONDENSADOR INTEGRADOS EM UM ÚNICO APARELHO.</li></ul> <p>SISTEMA DE VENTILADORES PARA COMPARTILHAMENTO DO AR CLIMATIZADO PARA O CORREDOR E COPA.</p> <p>C) ARMARIOS PARA GUARDAR MATERIAIS EM TODOS OS ESPACOS POSSIVIS DENTRO DAS SALAS DE ATENDIMENTO DE NO MINIMO ALTURA DIVISORIA E MINIMO DE 250MM DE LARGURA E COMPRIMENTO MINIMO DE 1200MM COM PORTAS COM TRINCOS E CHAVES E GAVETAS OU PRATELEIRAS INTERNAS PARA GUARDAR ROLOS DE PAPEIS, POTES DE LAPIS, CANETINHAS, TINTAS, PINCEISE OUTROS MATERIAIS OCUPANDO OS ESPACOS DISPONIVIES DAS PAREDES.</p> <p>D) ARMARIO PARA GUARDAR A TV DE 80 POLEGADAS CONTENDO AJUSTE INTERNO NO ARMARIO PAR ATV MENOR.</p> <p>E) PAINEL PARA SALA DE ROBOTICA UTILIZANDO A DIVISORIA DA CABINE DO MOTORISTA PARA COLOCACAO DAS FERRAMENTAS</p> <p>F) INSTALACAO NAS LATERAIS DO ONIBUS ONDE</p>		
--	--	--



<p>HOUVER POSSIBILIDADE E DISPONIBILIDADE COM ARMARIOS PARA GUARDAR MATERIAS E EXPOSITORES DE LIVROS PARA MULTI USO DOS ESPACOS E POSSIBILIDADES DE ACESSO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS</p> <p><b>COPA:</b></p> <p>A) 01 (UM) – BALCÃO COM PIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTOS ARREDONDADOS EM LAMINADO CONTINUO DE ALTA PRESSÃO TERMO MOLDÁVEL, POSSUI PORTA, DOBRADIÇA DE PRESSÃO, E PUXADORES CROMADOS.</li><li>• CUBA REDONDA EM AÇO INOX.</li></ul> <p>TORNEIRA TIPO BIC MÓVEL E CROMADA.</p> <p>B) 01 (UM) – ARMÁRIO SUSPENSO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTO EM FÓRMICA E BORDAS ARREDONDADAS, POSSUI PORTAS, DOBRADIÇA DE PRESSÃO, E PUXADORES CROMADOS.</li></ul> <p>C) 01 (UM) – LIXEIRA:</p> <p>05 LITROS EM AÇO INOX E PEDAL.</p> <p>D) 01 (UMA) MESA EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30MM PARA ATENDIMENTO. CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTOS ARREDONDADOS EM LAMINADO CONTINUO DE ALTA PRESSÃO TERMO MOLDÁVEL;</p> <p>M) 01 (UMA) – CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVE POSSUIR RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR E ESTOFADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO.</li></ul> <p>N) 01 (UMA) – CADEIRA COM BASE FIXA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTOFADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO.</li></ul> <p>EQUIPAMENTOS – DA COPA necessario realizar a instalacao elétrica e organizar os espacos no mobiliário para instalacao de :</p> <p>A) 01 (UM) FRIGOBAR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS DE ARMAZENAGEM, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, GAVETA TRANSPARENTE, PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA.</li></ul> <p>E) 01 (UM) CAFETEIRA ELÉTRICA 20 XÍCARAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COR: PRETA</li><li>• MATERIAL: INOX.</li><li>• NÚMERO DE XÍCARAS: DE 04 A 20.</li><li>• TIPO DE CAFÉ: PÓ.</li><li>• JARRA: TÉRMICA DE INOX.</li><li>• DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.</li><li>• ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.</li><li>• POTÊNCIA: 1000 WATTS.</li></ul> <p>F) 01 (UM) MICRO-ONDAS 18L</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COR: BRANCA</li><li>• ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.</li><li>• CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 L.</li><li>• POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W.</li></ul>		
--	--	--



<p>FORNECER O EQUIPAMENTO E INSTALACAO:</p> <p>G) 01 (UM) FILTRO REFRIGERADO COMPACTO PARA GALÃO DE 20(VINTE) LITROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 2L, 220V, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO E SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"</p> <p><b>BANHEIRO:</b></p> <p>MOBILIÁRIO – BANHEIRO:</p> <p>H) 01 (UM) – GABINETE COM PIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CORPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS E 15 MM NAS DEMAIS, ACABAMENTO EM FÓRMICA E BORDAS ARREDONDADAS, POSSUI PORTA, DOBRADIÇA DE PRESSÃO, E PUXADORES CROMADOS.</li><li>• CUBA REDONDA EM AÇO INOX.</li><li>• TORNEIRA RETORNO AUTOMÁTICO.</li></ul> <p>I) 01 (UM) – LIXEIRA: 05 LITROS EM AÇO INOX E PEDAL.</p> <p>J) 01 (UM) ESPELHO.</p> <p>K) 01 (UM) DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO EM INOX;</p> <p>L) 01 (UM) DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL EM INOX.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS – BANHEIRO:</b></p> <p>A) 01 (UM) EXAUSTOR COM ACIONAMENTO NO INTERRUPTOR:</p> <p>B) 01 (UM) VASO SANITÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• VASO SANITÁRIO COM ASSENTO ANTIBACTERIANO, COM BOMBA TRITURADORA EMBUTIDA, SISTEMA DE DUPLA DESCARGA COM OPÇÃO DE BAIXO CONSUMO 1,8L, ENTRADA DE ÁGUA FRIA COM PRESSÃO DE 17 M.C.A. ALIMENTAÇÃO 220 V - 60 HZ, NÍVEL SONORO = 53 DBA, DIÂMETRO DE DESCARGA DE 32MM, DEVERÁ TER POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 550W PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA UNIDADE;</li></ul> <p>NOTA: ACESSIBILIDADE PREVISTA PARA AO MENOS 01 POSTO DE ATENDIMENTO NA UNIDADE, NÃO SENDO PREVISTA ACESSIBILIDADE PARA BANHEIRO E COPA, UMA VEZ QUE O USO SERÁ EXCLUSIVO PARA A EQUIPE TÉCNICA. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, O PROJETO FINAL DA UNIDADE PODERÁ SOFRER PEQUENAS ALTERAÇÕES NA DISPOSIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS DE FORMA A ATENDER DA MELHOR FORMA A OPERAÇÃO DA EQUIPE. ESTAS ALTERAÇÕES SERÃO DISCUTIDAS COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE:</b></p> <p>04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 15.000 BTU'S CADA: PARA MOTOR HOME COM CONDENSADORA E EVAPORADORA INTEGRADOS EM ÚNICO APARELHO, COM ALIMENTAÇÃO 220V, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO, EM QUANTIDADE DIMENSIONADA CONFORME NORMA NBR 5858. NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS DO TIPO SPLIT</p> <p><b>AREA EXTERNA:</b></p>		
--	--	--



<p>A) 04 (QUATRO) TOLDOS TIPO BOX RETRÁTEIS DEVERÁ POSSUIR UM TOLDO INSTALADO NA LATERAL DIREITA, DO TIPO BOX COM ACIONAMENTO MANUAL; LONA NA COR CINZA, DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, E REVESTIDA COM FILME DE PVC FLEXÍVEL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, COM ADITIVO ANTIOXIDANTE (REDUZ O EFEITO DE OXIDAÇÃO, DANDO MAIOR DURABILIDADE À LONA), ADITIVO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (REDUZ A AÇÃO DOS RAIOS ULTRA VIOLETA, RETARDANDO O DESBOTAMENTO DAS CORES AO LONGO DO TEMPO) E ADITIVO DE PROTEÇÃO A AÇÃO DE FUNGOS (INIBE A FORMAÇÃO DE BOLORS E PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS). LONA IMPERMEABILIZADA E VEDADA COM SIKAFLEX BRANCO. ESPECIFICAÇÃO SIKAFLEX: SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, QUE CURA COM A UMIDADE DO AR, À BASE DE POLIURETANO. SENDO ADEQUADO PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE CONEXÃO EM APLICAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS). ESTRUTURA COM BRAÇOS RETRÁTEIS, BARRA FRONTAL COM ACOPLAMENTO TOTAL PARA PROTEÇÃO DA LONA E BRAÇOS ARTICULADOS, (NÃO DEVERÁ FICAR APARENTE A LONA DE COBERTURA QUANDO O TOLDO ESTIVER COM SUA ESTRUTURA RECOLHIDA, OS BRAÇOS FICAM GUARDADOS DENTRO DE UMA CAIXA DE ALUMÍNIO, PARTE INTEGRANTE DO TOLDO.) PEÇAS METÁLICAS E CARENAGEM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, MANIVELA COM ASTE PARA ABERTURA E FECHAMENTO. COM NO MÍNIMO 2500MM DE AVANÇO. O TOLDO DEVERÁ SER ROBUSTO O SUFICIENTE PARA SUPORTAR RAJADAS DE VENTOS DE 29-39KM/H, PROJETADOS DE TAL FORMA QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA CLASSE DE RESISTÊNCIA AO VENTO, ESPECIFICADOS NA IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE CE (DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: REQUISITO EN 13561:2004 E TESTADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA. RESISTÊNCIA AO VENTO: CLASSE 2).</p> <p>B) 04 (QUATRO) – REFLETORES 220 VOLTS: • COM NO MÍNIMO 50 LEDS, CORPO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE, VEDADO, INSTALADO ABAIXO DO TOLDO, DISTRIBUÍDOS E ACIONAMENTO ATRAVÉS DO INTERRUPTOR LOCALIZADO NA SALA DE OPERAÇÕES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.</p> <p>C) 40 (QUARENTA) – CADEIRAS EMPILHÁVEIS (ACO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO): • NA COR A SER DEFINIDA E COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120 KG.</p> <p>01 (UM) – ESCADA REMOVÍVEL COM DOIS DEGRAUS DE ALUMÍNIO, PARA FACILITAR O ACESSO AO INTERIOR DA UNIDADE NOS ATENDIMENTOS. 01 TENDA INFLÁVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO VESTIÁRIO DA ÁREA EXTERNA COM A LOGO E O NOME DO PROJETO, CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO 240, FIO 100% POLIAMIDA RHODIA, REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO. LOGOMARCA E/OU ARTES EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA MELHOR</p>		
--	--	--



<p>DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DA IMPRESSÃO, ARTE APLICADA E (COSTURADA) SOB O MATERIAL; BASE REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON; ATRAQUES DE ARGOLAS DE AÇO E/OU ALÇAS DE NYLON DISTRIBUÍDAS PARA FIXAÇÃO DO INFLÁVEL, CORDAS PARA AMARRAÇÃO EM NYLON, MOTOR VENTILADOR COMPACTO E EMBUTIDO DE 110V, COM ALTURA DE 4,00 METROS.</p> <p>UM BALAO INFLAVEL COM A LOGO E O NOME DO PROJETO, CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO 240, FIO 100% POLIAMIDA RHODIA, REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO. LOGOMARCA E/OU ARTES EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA MELHOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DA IMPRESSÃO, ARTE APLICADA E (COSTURADA) SOB O MATERIAL; BASE REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON; ATRAQUES DE ARGOLAS DE AÇO E/OU ALÇAS DE NYLON DISTRIBUÍDAS PARA FIXAÇÃO DO INFLÁVEL, CORDAS PARA AMARRAÇÃO EM NYLON, MOTOR VENTILADOR COMPACTO E EMBUTIDO DE 110V, COM ALTURA DE 4,00 METROS.</p> <p>UMA TENDA MONTAVEL COM ARMACAO E INSTALACAO DE CORTINA PARA ABERTURA DAS APRESENTACOES 2500MM DE ALTURA X 4000MM DE COMPRIMENTO E 06 (SEIS) PALCOS PRATICÁVEIS 2X1 PÉS TELECÓPICOS DE 40 A 90CM DE ALTURA DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SER UTILIZADO NAS APRESENTACOES DE TEATRO.</p> <p>01 (UM) – PEGA MÃO INSTALADO NA ESCADA DE ACESSO ISOLAMENTO VISUAL DAS JANELAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ATRAVÉS PELÍCULA ESCURA NAS JANELAS CONFORME RESOLUÇÃO 253 E 254 DO CONTRAN: JANELAS COM ÁREAS INDISPENSÁVEIS À DIRIGIBILIDADE: 70% DE TRANSPARÊNCIA; DEMAIS ÁREAS ENVIDRAÇADAS: COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA 5% PARA AS JANELAS DO SALÃO, E FUNDO DE ARMÁRIOS. PELICULA TÉRMICO (JANELAS), COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA 5% PARA AS JANELAS DO SALÃO, 35% PARAS AS JANELAS LATERAIS DA CABINE DO MOTORISTA E BLACKOUT NO BANHEIRO.</li></ul> <p><b>GRAFISMO E IDENTIDADE VISUAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DEVERÁ SER PREVISTO 60% DO GRAFISMO. O GRAFISMO SERÁ APLICADO NA CARROCERIA DO VEÍCULO CONFORME A ARTE FINAL A SER FORNECIDA PELO ÓRGÃO. ADESIVOS PRODUZIDOS EM RECORTE ELETRÔNICO, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM CAMADA PROTETORA U.V. APLICADAS COM TÉCNICAS QUE GARANTAM ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO E DURABILIDADE.</li></ul> <p><b>O PROJETO CONSTRUTIVO DEVERÁ ATENDER DAS SEGUINTE NORMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NBR-9050 (ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS) PREVISTO PARA EMBARQUE E ATENDIMENTO TÉCNICO A AO MENOS 01 DOS POSTOS DE ATENDIMENTO.</li><li>• NBR 5410 (CABEAMENTO ELÉTRICO)</li><li>• ABNT 15465 (ELETRODUTOS)</li></ul>		
--	--	--





<ul style="list-style-type: none"><li>• NRB NM 60868 (DISJUNTORES)</li><li>• NBR 5413 (ILUMINAÇÃO)</li><li>• NBR 5858 (AR CONDICIONADO)</li></ul> <p>CROQUI (LAYOUT): A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CROQUI PRELIMINAR COM DISPOSIÇÃO E COTAS INTERNAS DA UNIDADE MÓVEL PARA A COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO OBJETO OFERTADO, INCLUINDO TODAS AS SOLICITAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA;</p>		
---	--	--

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Rio de Janeiro, Nº 198, Bairro Pitanga - Candeias - BA, CEP: 43.810-271, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 Forma de Fornecimento: O veículo deverá ser entregue, plotado conforme este termo de referência, vistoriado, habilitado e licenciado para uso imediato com tanque de combustível cheio, em até 90 (dias) corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho.

5.3 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), no endereço e horários definidos.

## 6. FISCALIZAÇÃO

6.1 Competirá ao órgão gerenciador/secretaria solicitante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 15 e nas alíneas "a e b", do inciso II, do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designada, primordialmente:

6.2 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da secretaria solicitante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

7.2 Os pagamentos Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

7.3 As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

7.4 Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

7.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

7.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.



## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

- a) Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- c) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- d) Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

- a) Entregar o veículo à Secretaria de Educação, que disporá de servidor(es) responsável(is) pela conferência do mesmo no ato do recebimento, nos prazos estabelecidos pela Administração;
- b) Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do veículo;
- c) Atender às determinações do Edital e da fiscalização da SECRETARIA DE EDUCACAO providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do veículo;
- d) Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega do veículo;
- e) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do veículo, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- g) Atender as demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- h) Não substituir o veículo, por outra marca, diferente da apresentada na sua proposta de preços, devendo ser previamente autorizada pelo responsável pelo setor, desde que a alteração não implique em



prejuízo ao erário;

i) Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 30 dias, o veículo recusado na fase de recebimento ou que apresente irregularidade.

j) Entregar o veículo com Certificado de Adequação à Legislação de Transito (Motor Home);

k) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade e perfeição técnica do objeto do contrato, que seja de sua fabricação, ou venha de terceiros, obrigando-se a entregar o objeto isento de qualquer defeito de fabricação/adaptação;

l) a **CONTRATADA** responderá de acordo com a legislação vigente por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 24 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

m) A empresa contratada deverá entregar o veículo com apresentação de CAT (Certificado de adequação a legislação de trânsito do veículo transformado) emitido pelo DENATRAN, e CCT (Certificado de Capacidade Técnica), emitida pelo INMETRO, conforme exigência da resolução nº 291, de 29 de agosto de 2008 do CONTRAN, não sendo aceito o emplacamento por meio de marca, modelo e versão genérica. A opção em solicitar o CAT e CCT pela administração, garante respaldo técnico, tanto no atendimento as normas de transito e segurança como nos procedimentos de produção, tornando assim a aquisição mais segura para a administração pública.

## 11. PENALIDADES APLICÁVEIS

**11.1-** A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o Contratado à **multa de mora**, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**11.2-** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

**11.3-** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

**11.4** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**11.5** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, se houver.

**11.6** - Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, o Contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**11.7-** Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao Contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

**11.8-** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11.9- Advertência escrita**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do Licitante e/ou Contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.



**11.10-** Serão punidos com a pena de **suspensão temporária** do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

## 12. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

12.1 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; comprovando experiência anterior de fabricação de unidades móveis de atendimento, tipo Motorcasa, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, transformação e execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com características semelhantes ao objeto da licitação. O atestado deverá ser datado e assinado, com firma reconhecida em caso de emissão por empresas de direito privado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;

12.1.1 Entende-se por execução dos serviços de características semelhantes ao o objeto da licitação aqueles relacionados a transformação de veículo do tipo ônibus rural adaptado como unidade móvel de atendimento, tipo motor casa com infraestrutura hidráulica com banheiro, infra estrutura elétrica com recursos de autonomia energética via gerador silenciado, ar condicionado e mobiliário interno.

12.1.2 Poderá ser solicitado nota fiscal para comprovação do atestado de capacidade técnica apresentado.

12.2 A adaptação deverá ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses;

12.3 A licitante deverá informar no mínimo 1 empresa de assistência técnica- adaptação no estado da Bahia. – apresentar documento comprobatório para contratação;

12.4 A empresa licitante deverá apresentar Certidão de registro do profissional (Engenheiro responsável) emitido pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

12.5 A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Pessoa Jurídica emitido pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA.

12.6 A empresa licitante deverá Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- b) Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
- c) Contrato de Prestação de Serviço com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida entre as partes;
- d) Certidão de Registro da Empresa no CREA constando o nome do responsável técnico.

12.7 A empresa licitante deverá Apresentar, Acervo Técnico do profissional, engenheiro mecânico responsável pelo implemento, comprovando sua capacidade para desenvolvimento de projetos e acompanhamento da fabricação/transformação de veículos automotores para **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo ônibus zero km adaptado com Consultório para Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social, Sala de Robótica, Cinema, Biblioteca para as Atividades do Programa "Educação em Movimento", com o objetivo de levar ações Pedagógicas para bairros e distritos do município de Candéias/BA**, dentro das normativas e legislações aplicáveis. A comprovação se dará através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura."



12.8 A empresa licitante deverá apresentar junto a proposta de preços os Catálogos de todos os equipamentos: Deverá relacionar em documento único marca e modelo compatíveis com as especificações mínimas exigidas, e quando possível o link do site do fabricante, devendo anexar os catálogos dos fabricantes em português ou com tradução juramentada. Nesta relação devem constar o Chassi, Carroceria, grupo gerador e equipamentos embarcados na unidade;

12.10 Havendo necessidade de subcontratação de empresa para implementação / customização, a licitante deverá comprovar o vínculo da implementadora através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. Serão aceitos documentos técnicos da empresa subcontratada.

12.10 A licitante deverá apresentar comprovante de registro no CREA da empresa que prestará assistência Técnica/garantia da adaptação;

12.11 A contratada deverá entregar o veículo na sede do município de Candeias devidamente vistoriado, habilitado, plotado, emplacado e licenciado para pronto uso;

12.12 Entregar o veículo plotado com arte final sugerida pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC a ser definido após assinatura do contrato;

12.13 DEVERÁ SER APRESENTADO EM ANEXO À PROPOSTA COMERCIAL CATÁLOGO EMITIDO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DO TOLDO QUE COMPROVE QUE O MATERIAL UTILIZADO SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO COM (DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: REQUISITO EN 13561:2004 E TESTADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA. RESISTÊNCIA AO VENTO: CLASSE 2).

12.14 Fornecer no ato da entrega do veículo a ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto Executado);

12.15 A empresa licitante deverá apresentar comprovação da adequada distribuição de carga por eixo do veículo através da apresentação de estudos preliminares, apresentado em planta baixa, e deverá ser apresentado juntamente a proposta comercial.

### **13. REGÊNCIA LEGAL**

13.1. Esta Licitação é regida pelos seguintes dispositivos: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 A LEI MUNICIPAL 1.153/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020.

13.2 O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

13.3 Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

13.4 Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

13.5 O sistema para o pregão eletrônico será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.



#### **14. DO VALOR ESTIMADO**

14.1 Valor Global estimado.

#### **15. GARANTIA DO OBJETO**

15.1 No ato da entrega dos itens deverá ser apresentada a garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**

**Prefeitura Municipal de Candeias**

**Referente.: Pregão Eletrônico – 166/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação, a nossa proposta de preços, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO COM CONSULTÓRIO PARA PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL, SALA DE ROBÓTICA, CINEMA, BIBLIOTECA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO", COM O OBJETIVO DE LEVAR AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA BAIROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**INCLUIR TABELA CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Valor total da proposta R\$. (.....).

1. Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital.
2. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.
3. Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: transporte; os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer produtos CIF/Candeias; seguros; encargos sociais e trabalhistas; produtos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Empresa / CNPJ/MF / Assinatura

Nome do Representante Legal

Identidade RG / CPF/MF



**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Candeias**

**Referente: Pregão Eletrônico – 166/2022**

Declaramos, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, e, sob as penas da lei, sob as penas da lei, que atendemos a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

Local e Data:

---

Empresa / CNPJ/MF / Assinatura

Nome do Representante Legal

Identidade RG / CPF/MF





**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EPP**

**Á**

**Prefeitura Municipal de Candeias**

**Referente: Pregão Eletrônico – 166/2022**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 166/2022 - COPEL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

( ) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Local e Data:

\_\_\_\_\_

Empresa / CNPJ/MF / Assinatura

Nome do Representante Legal

Identidade RG / CPF/MF

**OBSERVAÇÃO:**

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A  
EMPRESA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o Município de Candeias, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Avenida dos Três Poderes s/n Ouro Negro inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o registro de nº.13.830.336/0001-23, neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Educação - SEDUC**, o Senhor **Cássio Vinícius Figueredo Bordoni** e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_ LTDA-\_\_\_\_; com nome de fantasia " \_\_\_\_\_ " inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o registro de nº \_\_\_\_\_, estabelecida no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, na (Rua Av. Praça) nº \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, aqui neste ato legalmente representado pelo seu(a) legítimo(a) sócio(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado d\_ \_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, CPF Registro nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, participante e vencedora do Pregão Eletrônico de nº. 166/2022. Resolvem celebrar o presente Instrumento de CONTRATO que se regerá pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independente da transcrição os seguintes Documentos:

- Processo Administrativo nº. 4912/2022
- Pregão Eletrônico nº 166/2022
- Proposta de Preços apresentada pela Contratada em XX de XXXXXX de 2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ZERO KM ADAPTADO COM CONSULTÓRIO PARA PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL, SALA DE ROBÓTICA, CINEMA, BIBLIOTECA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA "EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO", COM O OBJETIVO DE LEVAR AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA BAIROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Detalhamento do Objeto**

A descrição do objeto consta na planilha abaixo e será executado conforme estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, parte integrante do Presente Contrato.

**Inserir planilha da Licitante vencedora**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Documentação Complementar**

O fornecimento do objeto, ora contratado, obedecerá ao estipulado no presente instrumento de contrato, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA na elaboração e apresentação de sua Proposta Escrita de Preços, em estrita concordância com o Termo de Referência e o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 166/2022, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte complementar deste instrumento de contrato.



#### CLÁUSULA QUARTA - Preço

O valor do presente CONTRATO é de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal para o exercício de 2022, a saber:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- Unidade Orçamentária 18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
- Unidade Gestora 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
- Funcional 12.122.0016 – Administração Geral
  
- Projeto/Atividade 2.074 – Gestão das Ações dos Recursos Provenientes do Fundef  
2.065 – Gestão das Ações Institucionais Da SEDUC
  
- Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica
  
- Fonte de Recursos 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF  
15001001 – Recurso não vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

#### CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- c) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- d) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- e) Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
- g) Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente processo;
- h) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- i) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- j) Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.
- k) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- l) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

**§ 1º** – A CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento das cláusulas deste contrato e de aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA



descumpra quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou das condições estipuladas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 166/2022.

§ 2º – A CONTRATANTE designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

§ 3º – Fica estabelecido que o não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, e não exigido pelo CONTRATANTE, não será caracterizado como renúncia podendo a CONTRATANTE exigí-las posteriormente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Obrigações da Contratada**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento assim como as definições estipuladas no edital e Termo de Referência, em especial, as disposições seguintes:

- a) Entregar o veículo à Secretaria de Educação, que disporá de servidor(es) responsável(is) pela conferência do mesmo no ato do recebimento, nos prazos estabelecidos pela Administração;
- b) Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do veículo;
- c) Atender às determinações do Edital e da fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do veículo;
- d) Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega do veículo;
- e) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do veículo, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- g) Atender as demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- h) Não substituir o veículo, por outra marca, diferente da apresentada na sua proposta de preços, devendo ser previamente autorizada pelo responsável pelo setor, desde que a alteração não implique em prejuízo ao erário;
- n) Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 30 dias, o veículo recusado na fase de recebimento ou que apresente irregularidade.
- o) Entregar o veículo com Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (Motor Home);
- p) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade e perfeição técnica do objeto do contrato, que seja de sua fabricação, ou venha de terceiros, obrigando-se a entregar o objeto isento de qualquer defeito de fabricação/adaptação;
- q) a **CONTRATADA** responderá de acordo com a legislação vigente por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 24 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- m) A empresa contratada deverá entregar o veículo com apresentação de CAT (Certificado de adequação a legislação de trânsito do veículo transformado) emitido pelo DENATRAN, e CCT (Certificado de Capacidade Técnica), emitida pelo INMETRO, conforme exigência da resolução nº 291, de 29 de agosto de 2008 do CONTRAN, não sendo aceito o emplacamento por meio de marca, modelo e versão genérica. A opção em



solicitar o CAT e CCT pela administração, garante respaldo técnico, tanto no atendimento as normas de trânsito e segurança como nos procedimentos de produção, tornando assim a aquisição mais segura para a administração pública.

o) A contratada deverá entregar o veículo na sede do município de Candeias devidamente vistoriado, habilitado, plotado, emplacado e licenciado para pronto uso;

p) Entregar o veículo plotado com arte final sugerida pela Secretaria Municipal da Educação a ser definido após assinatura do contrato;

q) Fornecer no ato da entrega do veículo a ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto Executado).

r) É de responsabilidade da contratada os custos referentes ao deslocamento do veículo para realização de reparos em assistência técnica.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da entrega e recebimento**

8.1 Os materiais/produtos deverão ser entregues dentro do prazo máximo de **90 (noventa) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central situado à Rua Rio de Janeiro, Pitanga, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

8.2 Forma de Fornecimento: O veículo deverá ser entregue, plotado conforme este termo de referência, vistoriado, habilitado e licenciado para uso imediato com tanque de combustível cheio, em até 90 (dias) corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho

8.3 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), no endereço e horários definidos.

8.4 No ato da entrega dos itens deverá ser apresentada a garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.

8.5 Fornecer no ato da entrega do veículo a ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto Executado);

§ 1º Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da ofertada no certame.

§ 2º O veículo será recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

b) Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

§ 3º Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste contrato, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

§ 5º Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas neste Contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.



§ 6º Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

§ 7º A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na planilha do contrato e na proposta da Contratada.

§ 8º A Contratada é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de até 30 (cinco) dias, contadas a partir da comunicação oficial, independente da aplicação das sanções previstas neste contrato.

§ 9º A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

§ 10º A entrega deverá ser realizada por preposto da Contratada, devidamente uniformizados e identificados.

#### **CLÁUSULA NONA – Da fiscalização**

Competirá a secretaria solicitante, proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, receber o objeto segundo o disposto no § 8º do art. 15 e das alíneas "a e b", do inciso II, do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designada, primordialmente.

§ 1º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Do Reajuste**

O objeto deste contrato, não poderão ter seus preços reajustados, ficando, desde já, entendido que o preço sempre corresponderá à vista.

**§ único** – A revisão de preços, nos termos da alínea "d" do inc. II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Pagamento**

O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

**§ 1º** – O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

**§ 2º** – As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do contrato.

**§ 3º** – Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Candeias.



§ 4º – Nenhum pagamento isentará A CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

§ 5º – Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, A CONTRATADA será notificada e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da vigência**

§ único – A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado o extrato do contrato na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Responsabilidades**

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 1º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a CONTRATADA,

§ 2º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Penalidades**

Caso a contratada deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, venha ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, venha a comportar-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

II.1. até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

II.2. superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

II.3. superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

III. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

III.1. de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

III.2 de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

IV.1. não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

IV.2. paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

IV.3 adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;



IV.4 entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%;

V. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 5 (cinco) anos, quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem III.1 e III.2 e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**§ 1º** – O pagamento da multa prevista nesta cláusula será paga em Instituições Financeiras credenciadas pela Prefeitura Municipal, após emissão do documento pertinente (DAM – Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação, entregando copia do pagamento na Tesouraria Municipal. O não pagamento da multa no prazo previsto ensejará a sua execução judicial.

**§ 2º** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**§ 3º** - Das penalidades referidas nesta Cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a Prefeitura Municipal, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Alteração**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Instrumento Particular de Contrato, somente poderá ser procedida através de Termo de Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal de nº. 8.666/93.

**§ único** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, em conformidade com o inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Rescisão**

A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal de nº. 8.666/93.

**§ 1º** - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal de nº. 8.666/93.

**§ 2º** - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Comentada Lei Federal de nº. 8.666/93, não cabe direito à CONTRATADA a qualquer tipo de indenização.

**§ 3º** - Sem prejuízo da aplicação dos demais preceitos contidos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, atualizada, o descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Resilição**

A resilição do contrato dar-se-á por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.





### CLÁUSULA NONA – Da Publicidade

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação, nos veículos de comunicação, do extrato deste Contrato, bem como dos eventuais termos aditivos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Candeias/BA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Candeias, XX de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA**  
**Cássio Vinícius Figueredo Bordoni**  
Secretário Municipal da Educação

---

XX

– SÓCIO

CPF – \_\_\_\_\_